



LEI N°. 2.175, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre denominação de Rua em nosso Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o nome da Rua Nossa Senhora do Carmo, localizada no Bairro do Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata, para **RUA PAULO HENRIQUE DA SILVA SALES**.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a confecção da placa, bem como a sua aposição, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2007.


Jairo Pereira de Oliveira
Prefeito